

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 88 , DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Segurança Pública, constituído pela Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025, e dá outras providências

Os Secretários da Educação e da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando a complexidade do tema e a necessidade de continuidade dos trabalhos para garantir a segurança e proteção de alunos, professores e funcionários das unidades escolares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025, contado a partir do término do prazo originalmente previsto.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEDUC/SSP nº 1, de 20 de março de 2025, com a redação dada pela presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.